

Pregão: 12/2023

UASG: 156678

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

PROPOSTA COMERCIAL

Sr. Pregoeiro,

A empresa **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ 26.950.671/0001-07 – IE 319/0004244, sediada à Rua: Peru, nº 80, Centro, na cidade de Taquaruçu do Sul/RS – CEP: 98410-000, Tel. (55) 3739-1043, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Augusto Cadoná, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Linha Travessão Seco – Taquaruçu do Sul/RS, portador do RG nº: 1108065903 e inscrito no CPF nº: 036.247.510-50, apresenta suas condições de fornecimento:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO | UND | QTD | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|---|---|----------|--------|-----|-----|------------|---------------------|
| 6 | Balde, material plástico, alça arame galvanizado, cor variada, capacidade 20 litros | Arqplast | BF20 | und | 100 | R\$ 11,59 | R\$ 1.159,00 |
| 7 | Balde, plástico, alça metal, 12 litros | Arqplast | BF15 | und | 100 | R\$ 7,99 | R\$ 799,00 |
| TOTAL: Um mil, novecentos e cinquenta e oito reais | | | | | | | R\$ 1.958,00 |

Condições Gerais:

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas;

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias;

Prazo de garantia dos materiais: conforme edital

Disposições Finais:

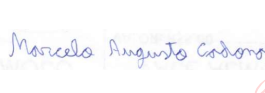
- Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.
- Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.
- Todos os produtos possuem prazo de garantia de acordo com as previsões legais do Código de Defesa do Consumidor e das condições previstas no edital.

Dados Bancários:

Banco: 748 Banco Cooperativo Sicredi S.A. / Agência: 0230 / Conta corrente: 05473-4

Banco: 001 Banco do Brasil S.A. / Agência 3749-4 / Conta Corrente: 15256-0

Taquaruçu do Sul/RS, 16 de novembro de 2023.



Assinado de forma digital por
MARCELO AUGUSTO
CADONA:03624751050
Dados: 2023.11.16 11:22:03 -03'00'

Marcelo Augusto Cadoná – Sócio Diretor
CPF: 036.247.510-50 - RG:1108065903



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.950.671/0001-07 DUNS®: 945078559
Razão Social: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Nome Fantasia: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/02/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **04/05/2024**
FGTS Validade: **15/12/2023**
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **15/05/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: **28/12/2023**
Receita Municipal Validade: **28/01/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.950.671/0001-07 DUNS®: 945078559
Razão Social: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Nome Fantasia: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Data Aplicação: 09/01/2020
Número do Processo: 411822/2019
Descrição/Justificativa: Fica aplicada a licitante ADVERTÊNCIA, decorrente da conduta de não manutenção da proposta de preços, com fundamento no Art. 87, I da Lei Federal nº 8.666/99 e do Art. 7ª e Art. 9ª da Lei Federal nº 10.520/2002.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160160 - 51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA
Data Aplicação: 31/08/2021
Número do Processo: 64119003355202068
Descrição/Justificativa: Advertência por inexecução contratual, punição prevista na cláusula 12.2.1, do Anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020- 51ª BIS, por não ter entregado parte dos materiais empenhados dentro do prazo previsto.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 90019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC
Data Aplicação: 13/07/2017 Valor da Multa: R\$ 4.739,14
Número do Processo: 0000436-64.2017 Número do Contrato: Pregão nº 03/2017
Descrição/Justificativa: DECIDO aplicar à empresa LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. - ME a penalidade de Multa no valor total de R\$ 4.739,14 (quatro mil setecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), com base no item 11.1, alínea "b" c/c subitem "d.1" do Edital do Pregão 03/2017 e no artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO**
Data Aplicação: **12/02/2021** Valor da Multa: **R\$ 74,71**
Número do Processo: **0003711-43.2020.6**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa à empresa LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA., no valor total de R\$74,71 (setenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme sugerido pela Comissão de Apuração de Inexecuções Contratuais (0494585) e pela Douta Diretoria Geral (0516522), com base no Item XVI. DAS PENALIDADES, subitens 16.2 “a)”, do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2020**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**
UASG Sancionadora: **925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO**
Âmbito da Sanção: **Estado**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **22/01/2019** Prazo Final: **22/04/2019**
Número do Processo: **201800359870**
Descrição/Justificativa: **Solicitou a própria desclassificação do certame, o que equivale a não manutenção de sua proposta. PE 023/2017.**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/12/2023 07:57:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**
CNPJ: **26.950.671/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

BALDE C/ ALÇA DE FERRO 20 LTS



||||| Código do Produto

REF:BF20

EAN:7908439800105

DUN:17908439800102

≡ Descrição

Embalagem:50 Peças

Dimensões:340 X340 X1750mm (comprimento x largura x altura)

≡ Medida do produto

Dimensões:Ø 325 X 340mm (diâmetro x altura)

<https://arqplast.com.br/produto/balde-c-alca-de-ferro-20-lts/>

BALDE C/ ALÇA DE FERRO 15 LTS

||||| Código do Produto

REF:BF15

EAN:7908439800099

DUN:17908439800096

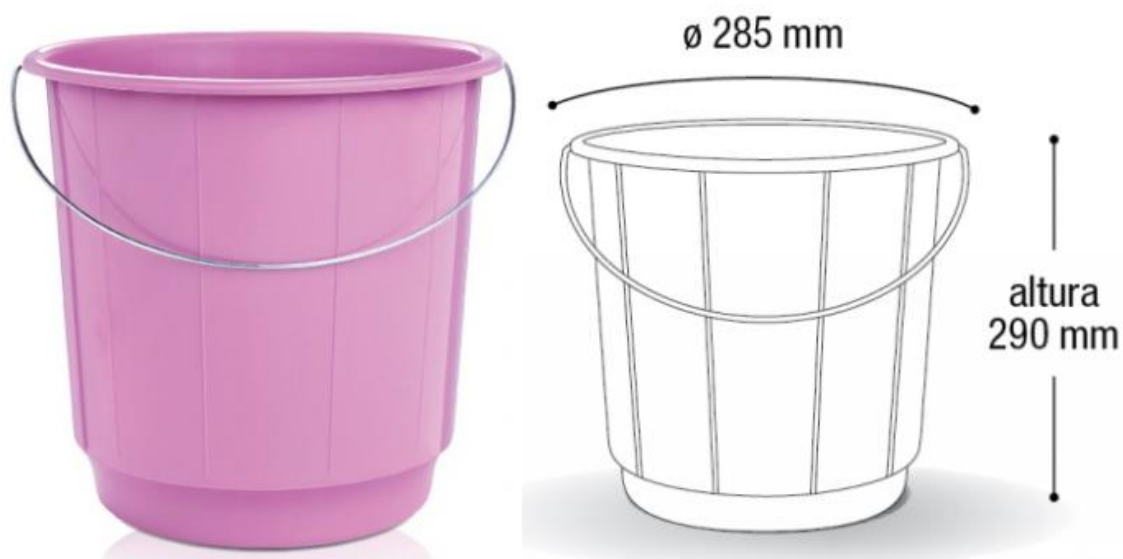
≡ Descrição

Embalagem:50 Peças

Dimensões:320 X320 X1500mm (comprimento x largura x altura)

≡ Medida do produto

Dimensões:Ø 285 X290mm (diâmetro x altura)



<https://arqplast.com.br/produto/balde-c-alca-de-ferro-15-lts/>



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208066123

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP1900216037

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | | | | |
| | | | | |

TAQUARUCU DO SUL
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 Setembro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5130881 em 06/09/2019 da Empresa LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, Nire 43208066123 e protocolo 193692961 - 04/09/2019. Autenticação: 985DBA2AC0DD1E81E26117BFC41EDBDD9DD748. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/369.296-1 e o código de segurança x9U0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



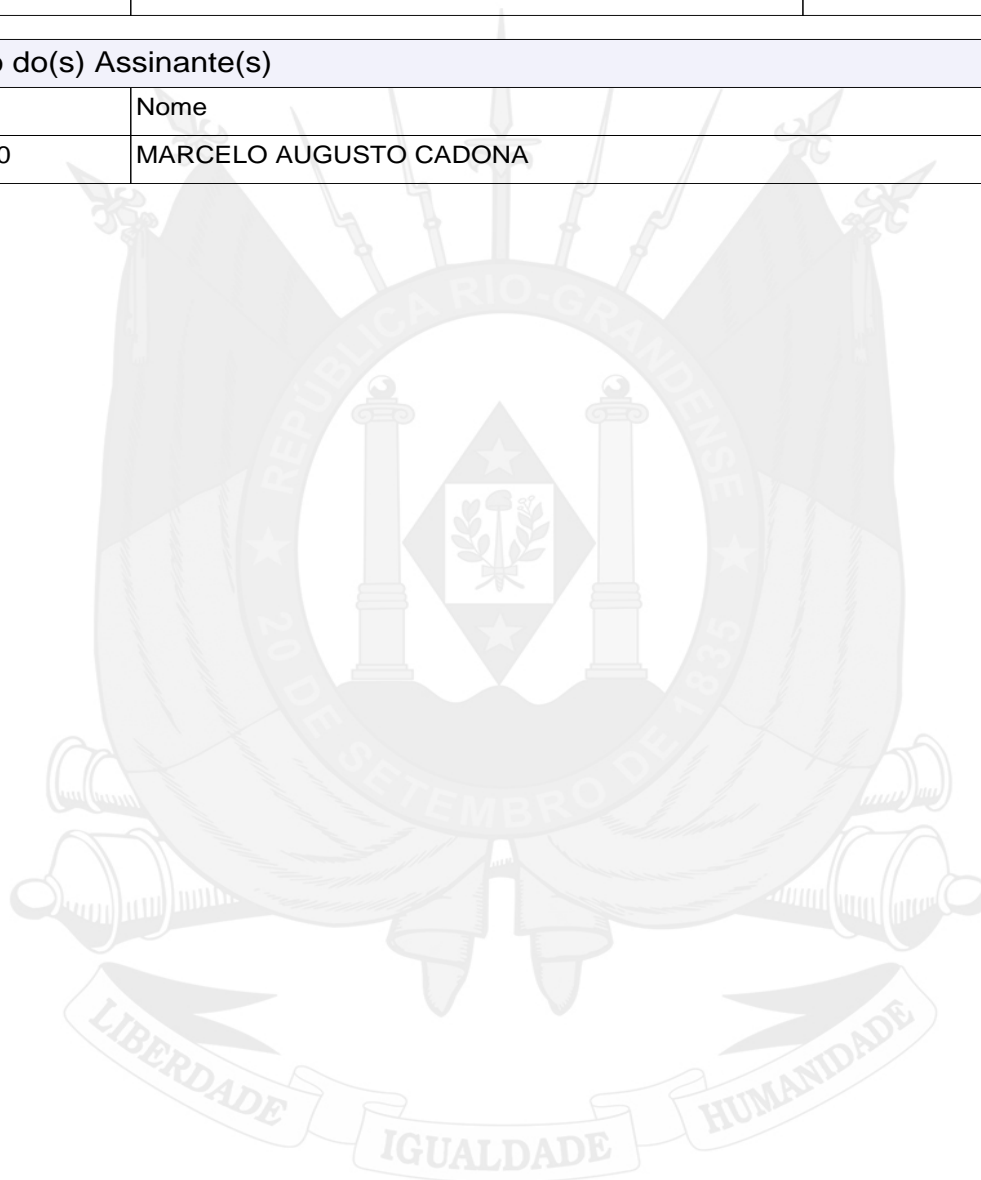
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/369.296-1 | RSP1900216037 | 04/09/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF | Nome |
| 036.247.510-50 | MARCELO AUGUSTO CADONA |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 26.950.671/0001-07 NIRE: 43208066123

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

1. MARCELO AUGUSTO CADONÁ, brasileiro, nascido no dia 03/08/1995, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 036.247.510-50, portador da carteira de identidade sob o nº 1108065903 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Linha Travessão Seco, S/N, Bairro Rural no município de Taquaruçu do Sul-RS, CEP: 98.410-000, e;

2. THALISON GABRIELE CAUDURO, brasileiro, nascido no dia 17/03/1995, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 033.117.680-78, portador da carteira de identidade sob o nº 1097840928 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Peru, nº 88, Bairro Centro no município de Taquaruçu do Sul-RS, CEP: 98.410-000.

Únicos sócios da sociedade **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, com sede e domicílio na Rua Peru, nº 88, Bairro Centro, na cidade de Taquaruçu do Sul - RS, CEP 98.410-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43208066123 em 08/11/2016 e inscrita no CNPJ sob nº 26.950.671/0001-07, resolvem, assim, alterar e consolidar seu contrato social, conforme segue:

DO ENDEREÇO:

Cláusula 1ª - E terá sua sede e domicílio na Rua Peru, nº 80, Sala 02, Bairro Centro, no município de Taquaruçu do Sul-RS, CEP: 98.410-000.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, e terá sua sede e domicílio na Rua Peru, nº 80, Sala 02, Bairro Centro, no município de Taquaruçu do Sul-RS, CEP: 98.410-000.

Cláusula 2ª - O objeto social será:

- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 3102-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal.
- 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 3329-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material.
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.



- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4541-2/05 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças.
- 4682-6/00 Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
- 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios.
- 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas.
- 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes.
- 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.
- 4743-1/00 Comércio varejista de vidros.
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4755-5/01 Comércio varejista de tecidos.
- 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/01 Comércio varejista de calçados.
- 4784-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.



| | |
|-----------|---|
| 8219-9/01 | Fotocópias. |
| 8230-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. |
| 8599-6/04 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. |
| 9511-8/00 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. |
| 4511-1/01 | Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. |
| 4511-1/02 | Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados. |
| 4761-0/01 | Comércio varejista de livros. |
| 4762-8/00 | Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas. |
| 4645-1/01 | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. |
| 4644-3/01 | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. |
| 4661-3/00 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. |
| 8121-4/00 | Limpeza em prédios e em domicílios. |
| 8011-1/01 | Atividades de vigilância e segurança privada. |
| 5611-2/03 | Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. |

Cláusula 3 - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, permanecerá inalterado e ficará assim distribuído aos sócios:

| Sócios | % | Nº de Quotas | Capital Social |
|----------------------------------|---------------|-------------------|-----------------------|
| Marcelo Augusto Cadoná | 50,00 | 50.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| Thalison Gabriele Cauduro | 50,00 | 50.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| TOTAIS | 100,00 | 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 08/11/2016 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas sociais são INDIVISÍVEIS, INALIENÁVEIS e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros, quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo Primeiro: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

Parágrafo Segundo: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em



igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Terceiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Quarto: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o parágrafo segundo deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

Parágrafo Quinto: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, com antecedência de 90 (noventa) dias a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, lei nº 10.406/2002.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO AUGUSTO CADONA** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, ficando autorizado a fazer o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelos administradores da sociedade é necessária a concordância de ambos os sócios, mediante a assinatura dos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

Parágrafo Segundo: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade à regra deste artigo.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Único - Fica dispensada a publicação da Convocação, sendo esta feita por escrito, diretamente aos sócios, ou ainda, por correio, com aviso de recebimento.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª – Nos casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos pela Lei 10.406/2002 e outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, ficando eleito o foro da Comarca de Frederico Westphalen - RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual forma e teor.

Taquaruçu do Sul/RS, 04 de setembro de 2019.



THALISON GABRIELE CAUDURO

MARCELO AUGUSTO CADONÁ



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5130881 em 06/09/2019 da Empresa LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, Nire 43208066123 e protocolo 193692961 - 04/09/2019. Autenticação: 985DBA2AC0DD1E81E26117BFC41EDBDD9DD748. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/369.296-1 e o código de segurança x9U0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/11



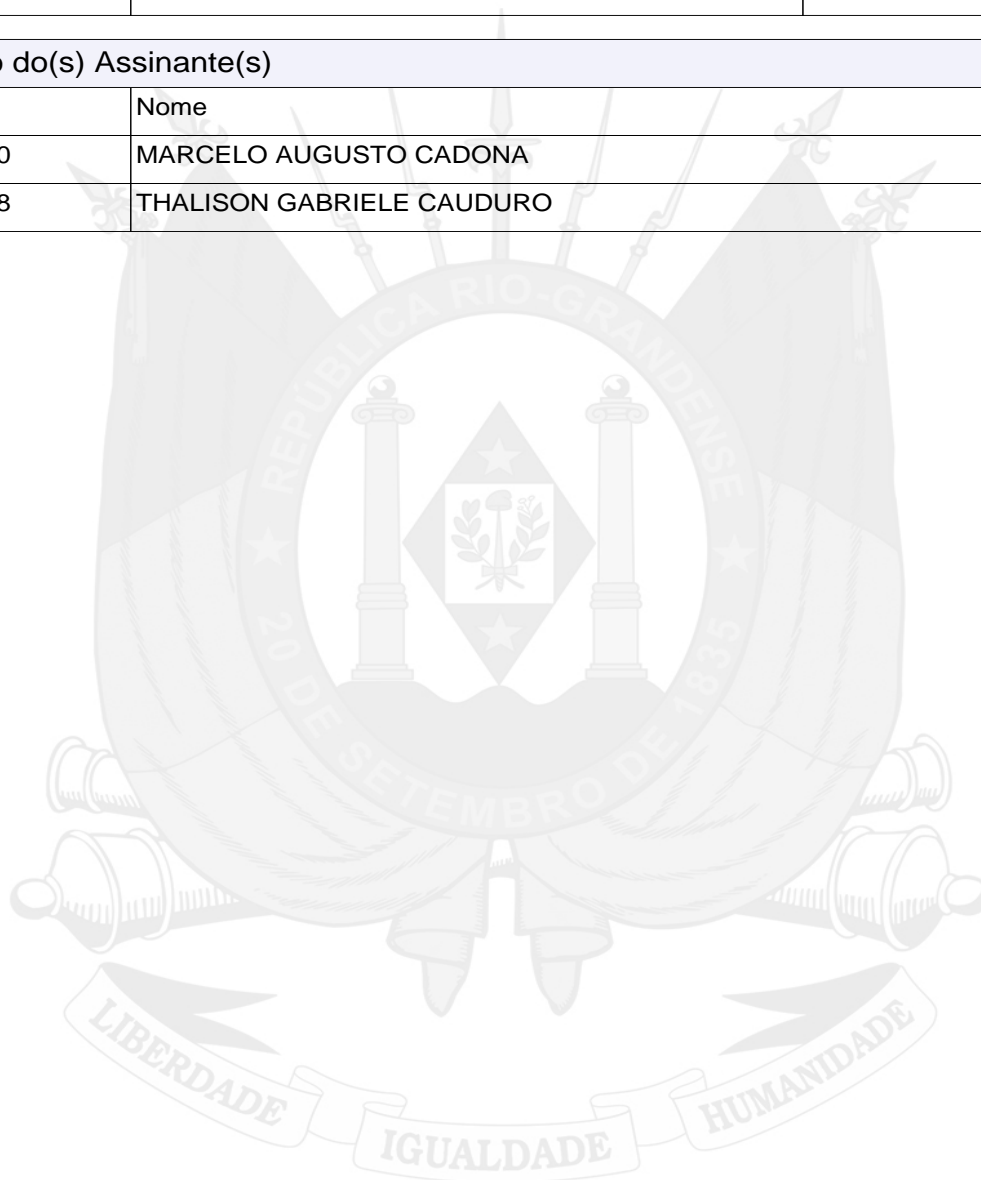
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/369.296-1 | RSP1900216037 | 04/09/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 036.247.510-50 | MARCELO AUGUSTO CADONA |
| 033.117.680-78 | THALISON GABRIELE CAUDURO |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, de nire 4320806612-3 e protocolado sob o número 19/369.296-1 em 04/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5130881, em 06/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

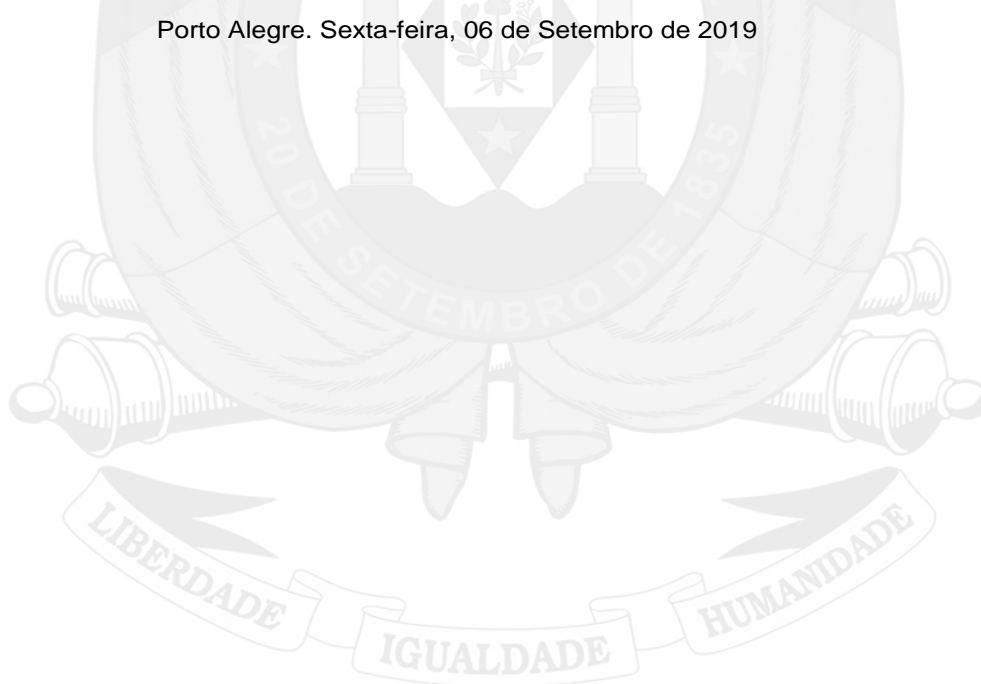
Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|------------------------|
| CPF | Nome |
| 036.247.510-50 | MARCELO AUGUSTO CADONA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 036.247.510-50 | MARCELO AUGUSTO CADONA |
| 033.117.680-78 | THALISON GABRIELE CAUDURO |

Porto Alegre. Sexta-feira, 06 de Setembro de 2019



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



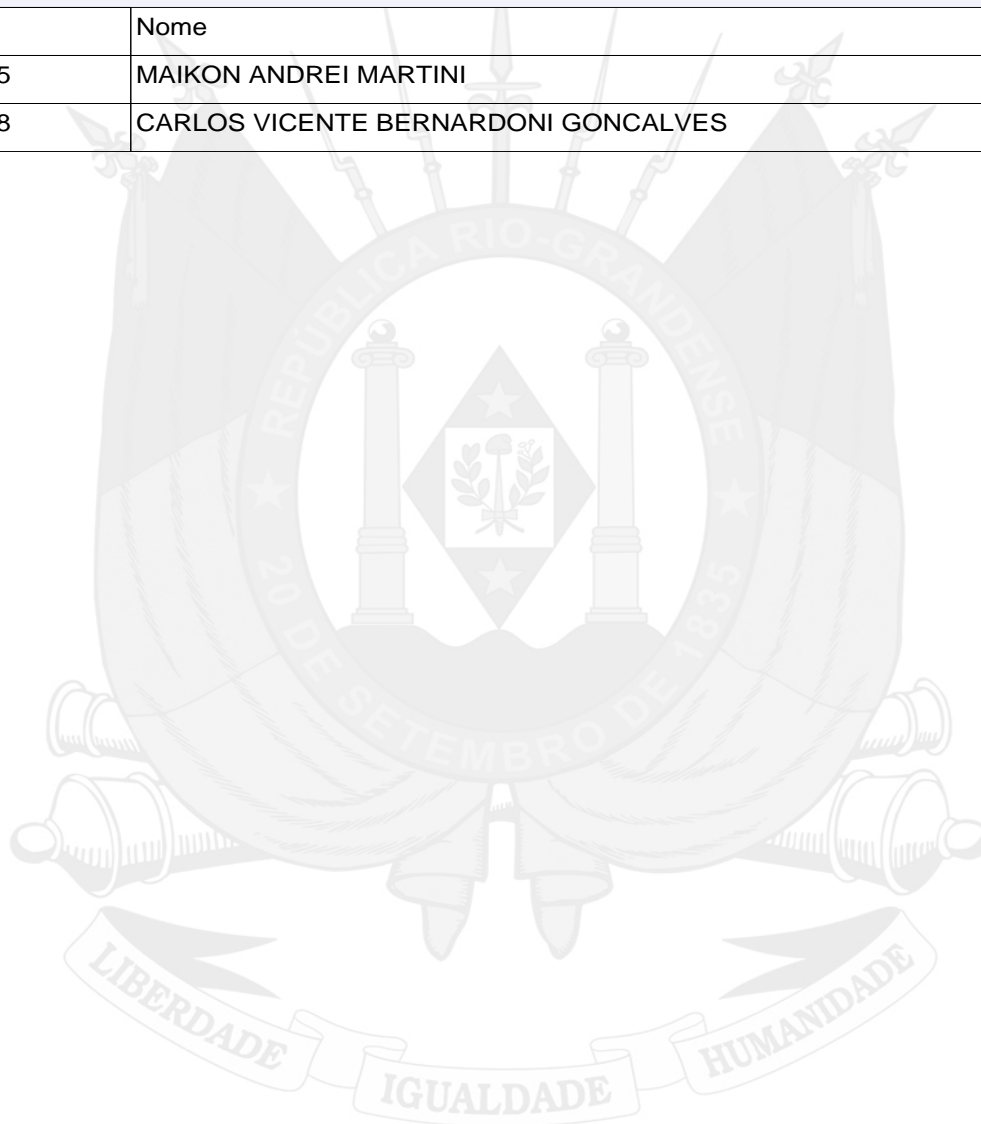


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 001.410.940-95 | MAIKON ANDREI MARTINI |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre. Sexta-feira, 06 de Setembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5130881 em 06/09/2019 da Empresa LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, Nire 43208066123 e protocolo 193692961 - 04/09/2019. Autenticação: 985DBA2AC0DD1E81E26117BFC41EDBDD9DD748. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/369.296-1 e o código de segurança x9U0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 26950671000107, Endereço - RUA PERU, N 80, CENTRO - TAQUARUCU DO SUL/RS - CEP: 98410-000.

30 de outubro de 2023, às 08:57:32

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **7dd5042538217e0893ea7efa740c99d9**

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 18/10/2023 08:50.

Termo de Abertura

| Dados da empresa | | | | | |
|--|------------------|----------------------|--------------------|----------------|--|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA | | | | | |
| NIRE: | 4320806612-3 | CNPJ: | 26.950.671/0001-07 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| Município: | TAQUARUCU DO SUL | UF: | RIO GRANDE DO SUL | | |
| Inscrição | 319/0004244 | Inscrição Municipal: | 4.561/0.448 | | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | 25/01/2017 | | | |

| Dados do Livro | | | |
|------------------|------------|------------------------|------|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 8 | Quantidade de páginas: | 1017 |
| Data | 19/05/2023 | | |

| Assinante(s) | | | |
|----------------|------------------------|---------------|--------------|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 494.169.520-87 | VILSON SPONCHIADO | Contador | RS056328/O-2 |
| 036.247.510-50 | MARCELO AUGUSTO CADONÁ | Administrador | |



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

| | |
|--|--------------|
| CIRCULANTE | 1.368.180,70 |
| DISPONÍVEL | 267.189,55 |
| BENS NUMERÁRIOS | 99.572,66 |
| Caixa | 99.572,66 |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA | 2.113,98 |
| Banco Bradesco S/A | 1,00 |
| Banco Inter | 2.112,98 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 165.502,91 |
| Aplicação Bradesco Invest Fácil | 26.964,43 |
| Banco Brasil Aplicação BB Renda Fixa | 119.450,68 |
| Banco Sicredi | 19.087,80 |
| CLIENTES | 535.255,98 |
| DUPLICATAS A RECEBER | 535.255,98 |
| ESTOQUES | 565.735,17 |
| ESTOQUES DIVERSOS | 565.735,17 |
| Mercadorias Para Revenda | 565.735,17 |
| NÃO CIRCULANTE | 18.283,05 |
| INVESTIMENTOS | 3.133,07 |
| PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES | 3.133,07 |
| Capitalização Banco Sicredi | 3.133,07 |
| IMOBILIZADO | 15.149,98 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 24.220,88 |
| Maquinas, Aparelhos e Equipamentos | 16.201,27 |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais | 4.835,15 |
| Móveis e Utensílios | 3.184,46 |
| (-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA | (9.070,90) |
| (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos | (8.166,69) |
| (-) Deprec. Móveis e Utensílios | (904,21) |
| TOTAL DO ATIVO | 1.386.463,75 |



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/163.277-1 no dia 19/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

MARCELO AUGUSTO CADONÁ
Sócio Administrador
CPF: 036.247.510-50

VILSON SPONCHIADO
CRC: 2-RS-056328/O-2 - Contador
CPF: 494.169.520-87



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/163.277-1 no dia 19/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

| | |
|---|--------------|
| CIRCULANTE | 227.734,09 |
| INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | 67.378,52 |
| EMPRÉSTIMOS | 67.378,52 |
| Empréstimo C01330803-0 | 7.500,05 |
| Empréstimo C11330582-2 | 0,01 |
| Empréstimo Sicredi | 0,01 |
| Empréstimo Sicredi C21320173-5 | 78.787,95 |
| Juros a Pagar de Empréstimos | (18.909,50) |
| FORNECEDORES | 111.933,50 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | 111.933,50 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 32.361,95 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 32.361,95 |
| IRRF sobre Trabalho Assalariado | 373,53 |
| Simples a Recolher | 31.988,42 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS | 16.060,12 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 13.561,00 |
| Salários e Ordenados a Pagar | 6.776,72 |
| Pró Labore a Pagar | 6.784,28 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | 2.499,12 |
| INSS a Recolher | 1.537,22 |
| FGTS a Recolher | 961,90 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.158.729,66 |
| CAPITAL SOCIAL | 100.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | 100.000,00 |
| Capital Social | 100.000,00 |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.058.729,66 |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | 738.189,89 |
| Lucros Acumulados | 738.189,89 |
| LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | 320.539,77 |
| Lucros do Exercício | 320.539,77 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.386.463,75 |



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/163.277-1 no dia 19/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

MARCELO AUGUSTO CADONÁ
Sócio Administrador
CPF: 036.247.510-50

VILSON SPONCHIADO
CRC: 2-RS-056328/O-2 - Contador
CPF: 494.169.520-87



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/163.277-1 no dia 19/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

| | |
|--|-----------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 4.399.397,29 |
| VENDAS DE MERCADORIAS | 4.399.397,29 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (648.393,93) |
| VENDAS CANCELADAS | (129.201,15) |
| (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno | (129.201,15) |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | (519.192,78) |
| (-) SIMPLES Federal | (519.192,78) |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | 3.751.003,36 |
| (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS | (3.066.378,87) |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (3.066.378,87) |
| (=) LUCRO BRUTO | 684.624,49 |
| (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS | (364.084,72) |
| ADMINISTRATIVAS | (302.887,13) |
| DESPESAS COM PESSOAL | (212.199,86) |
| OCUPAÇÃO | (14.550,00) |
| DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES | (1.860,27) |
| UTILIDADES E SERVIÇOS | (15.957,60) |
| DESPESAS GERAIS | (58.319,40) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (63.383,24) |
| DESPESAS GERAIS | (63.383,24) |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS | 3.639,50 |
| RECEITAS | 3.639,50 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | (1.453,85) |
| CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS | (1.453,85) |
| (=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO | 320.539,77 |
| (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO | 320.539,77 |



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/163.277-1 no dia 19/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

MARCELO AUGUSTO CADONÁ
Sócio Administrador
CPF: 036.247.510-50

VILSON SPONCHIADO
CRC: 2-RS-056328/O-2 - Contador
CPF: 494.169.520-87



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/163.277-1 no dia 19/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R\$)

| Histórico | Capital | Lucros/Prejuízos Acumulados | Total |
|----------------------------|----------------|------------------------------------|--------------|
| | Capital Social | Lucro Acumulado | |
| Saldo em 31/12/2021 | 100.000,00 | 738.189,89 | 838.189,89 |
| Lucro Líquido do Exercício | 0,00 | 320.539,77 | 320.539,77 |
| Saldo em 31/12/2022 | 100.000,00 | 1.058.729,66 | 1.158.729,66 |

MARCELO AUGUSTO CADONÁ

Sócio Administrador
CPF: 036.247.510-50

VILSON SPONCHIADO

CRC: 2-RS-056328/O-2 - Contador
CPF: 494.169.520-87



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/163.277-1 no dia 19/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{267.189,55}{227.734,09} = \text{R\$ } 1,17$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{1.368.180,70}{227.734,09} = \text{R\$ } 6,01$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 6,01 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{802.445,53}{227.734,09} = \text{R\$ } 3,52$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 3,52 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo(PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 3,52 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{1.368.180,70}{227.734,09} = \text{R\$ } 6,01$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 6,01 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 6,01 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Imobilizações do Patrimônio Líquido

$$\frac{0,00}{1.158.729,66} \times 100 = 0,00\%$$

Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 0,00% do Patrimônio Líquido.



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/163.277-1 no dia 19/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Imobilizações dos Recursos Correntes

$$\frac{0,00}{1.158.729,66} = \text{R\$ } 0,00$$

A empresa aplicou 0,00% de recursos no Ativo Permanente.

Margem Líquida

$$\frac{320.539,77}{5.047.791,22} \times 100 = 6,35\%$$

Mostra a capacidade da empresa em gerar lucro comparativamente à Receita Líquida de Vendas. Observa-se, portanto, que a empresa obteve 6,35% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos/faturados.

Giro do Ativo

$$\frac{0,00}{1.341.340,24} = \text{R\$ } 0,00$$

Este índice demonstra se o faturamento gerado no período foi suficiente para cobrir o investimento total. Assim, pode-se verificar que a empresa vendeu/faturou R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

Rentabilidade do Ativo

$$\frac{320.539,77}{1.341.340,24} \times 100 = 23,90\%$$

Mostra a rentabilidade do total de recursos administrados pela empresa. Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve 23,90% de lucro.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\frac{320.539,770}{1.158.729,660} = \text{R\$ } 0,277$$

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 0,277% de lucro.

Composição do Endividamento

$$\frac{227.734,09}{227.734,09} \times 100 = 100,00\%$$

Indica quanto da dívida total da empresa deverá ser paga a Curto Prazo, isto é, as obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais. Demonstra a política adotada para a captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo. Neste caso, pode-se observar que a empresa tem 100,00% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/163.277-1 no dia 19/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Gerência de Capitais de Terceiros

$$\frac{1.158.729,66}{227.734,09} = \text{R\$ } 5,09$$

Índice de Solvência Geral

$$\frac{227.734,09}{1.386.463,75} \times 100 = 16,43\%$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 16,43 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

Grau de Endividamento

$$\frac{227.734,09}{1.386.463,75} = \text{R\$ } 0,16$$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 0,16 de Capital de Terceiros.

MARCELO AUGUSTO CADONÁ
Sócio Administrador
CPF: 036.247.510-50

VILSON SPONCHIADO
CRC: 2-RS-056328/O-2 - Contador
CPF: 494.169.520-87



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/163.277-1 no dia 19/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022:

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTD , pessoa jurídica de direito privado, natureza jurídica Sociedade Empresária Limitada. Foi constituída em 25/01/2017. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 6.404/76 e com os Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Regime de Escrituração

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas ganhas ou incorridas, independentemente de seus efetivo recebimento ou pagamento.

b) Depreciações

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas publicadas pela Receita Federal do Brasil, resultando em um encargo de R\$ 1.860,27 4 (hum mil oitocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), registradas a débito dos dispêndios com vendas em despesas operacionais.

c) Capital Social

O capital social esta representado por 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

d) Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios. A forma de tributação é pelo Simples Nacional.

Taquaruçu do Sul, 31 de dezembro de 2022.

MARCELO AUGUSTO CADONÁ
Sócio Administrador
CPF: 036.247.510-50

VILSON SPONCHIADO
CRC: 2-RS-056328/O-2 - Contador
CPF: 494.169.520-87



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/163.277-1 no dia 19/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

| Dados da empresa | | | | | |
|--|------------------|----------------------|--------------------|----------------|-------------------|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA | | | | | |
| NIRE: | 4320806612-3 | CNPJ: | 26.950.671/0001-07 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| Município: | TAQUARUCU DO SUL | | | UF: | RIO GRANDE DO SUL |
| Inscrição | 319/0004244 | Inscrição Municipal: | 4.561/0.448 | | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | 25/01/2017 | | | |

| Dados do Livro | | | | | |
|-------------------------|------------|------------------|------------|--|--|
| Finalidade: | DIARIO | | | | |
| Número de ordem: | 8 | Data assinatura: | 19/05/2023 | | |
| Quantidade de páginas: | 1017 | | | | |
| Período de escrituração | | | | | |
| Início: | 01/01/2022 | Fim: | 31/12/2022 | | |
| Período de retificação: | | | | | |
| Início: | | Fim: | | | |

| Assinante(s) | | | |
|----------------|------------------------|---------------|--------------|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 494.169.520-87 | VILSON SPONCHIADO | Contador | RS056328/O-2 |
| 036.247.510-50 | MARCELO AUGUSTO CADONÁ | Administrador | |



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/163.277-1 no dia 19/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175680387 em 19/05/2023. Assinado digitalmente por Sandra Ilona Zacca. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---------------------|--------------------|
| 23/163.277-1 | olyC |

| Identificação da Empresa | |
|--------------------------|---|
| Nome Empresarial: | LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA |
| Nire: | |
| CNPJ: | 26.950.671/0001-07 |
| Município: | TAQUARUCU DO SUL |

| Identificação do Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Espécie: | Diario Geral |
| Número de Ordem: | 8 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2022 - 31/12/2022 |
| Número da Procuração: | |

| Assinante(s) | | | |
|----------------|-------------------|--------------|-----------------|
| CPF | Nome | CRC | Data Assinatura |
| 494.169.520-87 | VILSON SPONCHIADO | RS056328/O-2 | 19/05/2023 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

| | | | |
|----------------|------------------------|--|------------|
| 036.247.510-50 | MARCELO AUGUSTO CADONÁ | | 19/05/2023 |
|----------------|------------------------|--|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet



Documento assinado eletronicamente por Sandra Ilona Zacca, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2023, às 23:08.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Porto Alegre, sexta-feira, 19 de maio de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 23/163.277-1.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL

Rua do Comércio, 1424 - CEP 98410-000 - Fone/Fax: (55) 3739-1079
www.taquarucudosulrs.com.br - E-mail: adm.prefeitura@hotmail.com - CNPJ: 92.403.567/0001-27

TAQUARUÇU DO SUL - RS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Licri Comércio de Produtos em Geral LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.950.671/0001-07, estabelecida à rua Peru, nº 80, Centro, Taquaruçu do Sul-RS – CEP: 98410-000, forneceu para a **Prefeitura Municipal de Taquaruçu do Sul - RS**, os itens abaixo descritos:

| DESCRIÇÃO | QTD | COMPROVAÇÃO |
|---|-----|--|
| BALDE PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 20 LITROS. | 86 | CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA Nº 105/2023 |
| LIXEIRA 120L BRANCA COM RODA E PEDAL - TAMPA CLICK | 33 | CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA Nº 105/2023 |

Atestamos, ainda, que os referidos materiais foram entregues dentro de todos os padrões legais e contratuais estabelecidos, e de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem comercial e/ou tecnicamente conduta da empresa.

Taquaruçu do Sul/RS, 30 de agosto de 2023.

Luiz Blanco Alves

Prefeito Municipal

Luiz Blanco Alves
Prefeito Municipal
Taquaruçu do Sul - RS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

ATESTADO

DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que a empresa **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ 26.950.671/0001-07, situada à Rua Peru, 88, Centro, Taquarucu do Sul – RS, forneceu à **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA/SEJUS - RO**, situada à Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira (Centro Político Administrativo, Ed. Rio Cautário, 4º Andar) - Porto Velho - RO, os materiais a seguir discriminados:

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

| Processo | Empenho | Valor Total | Quantidade/Descrição | NOTA FISCAL |
|---------------------|-------------------------|---------------|--|-------------|
| 0033.071275/2022-64 | 2022NE000241 0027387740 | R\$ 66.541,98 | 858 - Balde plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 20 litros. 1.312 - Lixeira em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade não inferior a 60 litros. | 7888 |

Porto Velho, 17 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 17/08/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 17/08/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR**, **Gerente**, em 17/08/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/08/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031340620** e o código CRC **7F90AFBE**.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Nome completo: Marcelo Augusto Cadoná

Documento de identidade: 1108065903 - CPF: 036.247.510-50

Endereço residencial: Linha Travessão Seco, s/nº

Complemento: Zona rural

Bairro: Zona rural - Cidade: Taquaruçu do Sul/RS

Estado (UF): RS - CEP: 98410-000

Telefone residencial: (55) 3739-1043 - Celular: (55) 98428-0628

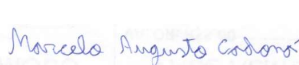
E-mail: liceri@liceri.com.br

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI - UFJ e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica por meio de login e senha, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações realizadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa. Ainda, declaro que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido; II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares; III - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente; IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petição eletrônica até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à UFJ para qualquer tipo de

conferência; V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente; VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo; VII - a consulta periódica ao SEI ou ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição; VIII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.

Taquaruçu do Sul/RS, 16 de novembro de 2023.



Assinado de forma digital por MARCELO

AUGUSTO CADONA:03624751050

Dados: 2023.11.20 16:12:35 -03'00'

Marcelo Augusto Cadoná – Sócio Diretor

CPF: 036.247.510-50 - RG:1108065903